

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

ERRATA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021 | ANO VI - EDIÇÃO Nº 00833 | CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 006.

ONDE SE -LÊ:

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Terra Nova, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 003/2021**, tipo menor valor por lote, destinado a Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos Odontológicos, visando atender as necessidades do município de Terra Nova-BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA** : **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 02.421.679/0001-18, localizada na Estrada velha da Muriçoca, Loteamento Vila Mariza, nº L6, nº 9, ed. São Miguel Arcanjo, sala 09, Pau da Lima, Salvador/BA, CEP: 41.250-420, referente ao **Pregão Presencial Nº 003/2021 - SRP** com o menor valor global dos lotes de: Lote 01 com o valor global final de **R\$ 3.945,00** (Três mil novecentos e quarenta e cinco mil reais), Lote 02 com o valor global final **R\$ 11.786,00** (Onze mil setecentos e oitenta e seis reais. Consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **11/05/2021**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Terra Nova, 14 de abril de 2021.

Eder São Pedro Menezes

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.

FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

Prefeito Municipal de Terra Nova

LEIA-SE:

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Terra Nova, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 003/2021**, tipo menor valor por lote, destinado a Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos Odontológicos, visando atender as necessidades do município de Terra Nova-BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA : DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 02.421.679/0001-18, localizada na Estrada velha da Muriçoca, Loteamento Vila Mariza, nº L6, nº 9, ed. São Miguel Arcanjo, sala 09, Pau da Lima, Salvador/BA, CEP: 41.250-420, referente ao **Pregão Presencial Nº 003/2021 - SRP** com o menor valor global dos lotes de: Lote 01 com o valor global final de **R\$ 3.945,00** (Três mil novecentos e quarenta e cinco mil reais), Lote 02 com o valor global final **R\$ 11.786,00** (Onze mil setecentos e oitenta e seis reais. Consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **11/05/2021**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Terra Nova, 14 de maio de 2021.

Eder São Pedro Menezes

Prefeito Municipal de Terra Nova